

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2023
Dispensa de Licitação nº 422/2023
Protocolo nº 2025047231
Secretaria Municipal de Administração**

2º Termo aditivo ao Contrato nº 195/2023 celebrado entre o Município de Catalão e a Lenimar Silva Ferreira.

PREÂMBULO:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. Jamil Torquato Pereira**, portador do CPF nº 198.327.881-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: LENIMAR SILVA FERREIRA, pessoa física inscrita no CPF sob nº 597.046.081-87, residente e domiciliada nesta cidade Catalão- Go.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **195/2023**, firmado em 19 de dezembro de 2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2023041129 na modalidade Dispensa de Licitação nº 422/2023, com fundamento ao que determina a Lei 8.666/93 no art. 57, II, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para locação de:

- a) Imóvel comercial situado à Rua Floriano Peixoto nº 116 no Bairro Centro, destinado a instalação do PROCON (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Catalão).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **19/12/2025** encerrando-se no dia **18/12/2026**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Não haverá reajuste para o presente Termo Aditivo, assim permanecendo os mesmos valores do último Termo Aditivo celebrado.

3.2. Assim o valor mensal será **R\$ 4.784,91 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavo)** e o valor global será **R\$ 57.418,97 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 01-3002-04-122-4001-4104-339036.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Catalão - GO, 19 de dezembro de 2025.

Município de Catalão
Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração
LOCATÁRIO




Lenimar Silva Ferreira
CPF: 597.046.081-87
Locador

Testemunhas:



 CPF nº: 018.950.913-11



 CPF nº: 736.966.081-47